

Processo: 027.765/2014-8
Natureza: Recurso de Revisão
Órgão: Ministério do Turismo
Recorrente: Rodrigo de Andrade Mendes.

DESPACHO

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur), em razão da não aprovação da prestação de contas do convênio 818/2009, celebrado com o Município de Araguaína/TO, com o objetivo de "*incentivar o turismo, por meio do apoio à realização do evento intitulado Carnaguaína*".

Nesta fase processual, cuida-se de recurso de revisão interposto por Rodrigo de Andrade Lima (peça 170) contra o Acórdão 6076/2016 – TCU – 1ª Câmara, mantido pelos Acórdãos 8508/2017- TCU-1ª Câmara, 5910/2019-TCU - 1ª Câmara e 653/2020-TCU - 1ª Câmara.

Tendo em vista a proposição de mérito da unidade técnica, pelo provimento do recurso de revisão, encaminhe-se os autos ao Ministério Público, para seu pronunciamento, conforme prevê o artigo 81, inciso II, da Lei Orgânica deste Tribunal.

Brasília, 22 de fevereiro de 2021

(Assinado eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA
Relator